



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 172/2023-DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO:
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.279/2023.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.279/2023 que
**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit
financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$17.609,21e incorporação
do elemento de despesa 3.3.90.93.00e dá outras providências. ”**

A autorização para abertura de crédito adicional especial,
objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para
atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste
exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos para o programa
Estradas para Todos/indenizações e restituições, conforme valores e dotações
constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a
despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o
crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem
o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A cobertura do crédito adicional especial será procedida
por superávit financeiro, exercício 2022, referente a restituição de valor do
convênio Plataforma + Brasil n. 897604/2020, – objeto pavimentação em
blocos sextavados em via urbana, drenagem e calçada, conforme documentos
que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria
no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com
a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro,
atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de
2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na restituição de saldo do convênio acima citado”.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 15 de setembro de 2023.

GILSON CARLOS LUIZ - substituto
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro